



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 SR/PF/CE

(Processo Administrativo n.º 08270.008172/2022-77)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO

DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO

LTDA EPP

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE)**, com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Superintendente Regional, DPF RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria nº SE/MJSP nº 324, DE 25 de março de 2022, publicada no DOU do dia 28 de março de 2022, e como ordenador de despesas pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, doravante denominada CONTRATANTE,, e a empresa SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.462.643/0001-08, sediada na CLSW 303 – BL C – SALA 111 – ED. LE PARC – Sudoeste – Brasília/DF – CEP 70.673-623, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Silva Montoril, portador(a) da Carteira de Identidade nº 578034, expedida pela SSP/DF e CPF nº 220.651.801-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.008172/2022-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2023 SR/PF/CE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022 (SRP), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato 02/2023 SR/PF/CE, por mais 12 (doze) meses, nesta ocasião, o período de 12/02/2024 até 11/02/2025, nos termos do artigo do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 Acréscimo em 24,752787 % do valor inicial atualizado do contrato. Com o acréscimo, o valor anual (estimado) do contrato passará de R\$ 761.153,37 (setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 949.560,05 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço (do contrato 02/2023 SR/PF/CE), em função do acréscimo contratual

Segue tabela original do contrato 02/2023 SR/PF/CE (referente a vigência de 12 meses com o acréscimo de 24,752787)

Objeto da contratação (com acréscimo de 24,752787 %):

GRUPO	ITEM (SERVIÇO)	Descrição	QUANTIDADE ORIGINAL	VALOR DE TAXA DE AGENCIAMENTO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE COM ACRÉSCIMO 25 %	ARREDONDAMENTO	VALOR DE T DE AGENCIAMI
1	1	Emissão de bilhetes de passagens – voos domésticos	600	R\$ 0,0001	R\$ 0,06	750	750	R\$ 0,0001
	2	Repasse – Voos domésticos	319	R\$ 2.380,00	R\$ 759.220,00	398,75	398	R\$ 2.380,00
1	3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagens - voos domésticos	150	R\$ 0,0001	R\$ 0,015	187,50	187	R\$ 0,0001
1	7	Repasse - Seguro viagem	10	R\$ 193,33	R\$ 1.933,30	12,5	12	R\$ 193,33
	VALOR TOTAL				R\$ 761.153,37			

2. CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação passara de R\$ 761.153,37 (setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 949.560,05 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993, representando um acréscimo de 24,752787 % em relação ao valor original do contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 172378 e 172374

Elemento de Despesa: 339033

Plano Interno: PF999L00PJ23 PF99L00PA23

Nota de Empenho: .2023NE000055 E 2023NE000056

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

4.1. Conforme item 19 do Termo de Referência, não haverá exigência de garantia de execução

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 .Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/CE, 27 de outubro de 2023.

DPF RODRIGO CARNEIRO GOMES
Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará
Representante legal da CONTRATANTE

Carlos Alberto Silva Montoril
Representante Legal
SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

- 1- MIGUEL RICARDO REBOUÇAS COSTA
- 2- MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 03/11/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 03/11/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 30/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32097413&crc=65C479AF.

Código verificador: **32097413** e Código CRC: **65C479AF**.